



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2710

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 196, de 04 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº. 199, de 06 de Agosto de 2020** - Nomeia Servidor Concursado Para Cargo Público Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Decretos***

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº. 196, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **DIEGO LUZ OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento – CC6**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 04 de agosto de 2020.

Christine Pinto Rosa  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 585/2011, de 30 de junho de 2011,

Considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 08/05/2016 (Edital nº. 001/2016), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 321/2016, publicado na edição nº. 1421, de 15/08/2016, do Diário Oficial do Município;

Considerando que **MARCELINO OLIVEIRA DA SILVA**, foi aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **COVEIRO**.

Considerando, finalmente, que o candidato preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Municipal nº. 586/2011, e do Edital nº. 001/2016, conforme Parecer 003/2020 emitido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 008/2018, para provimento do cargo acima referido,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado **MARCELINO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 11.698.886-07 SSP/BA e no CPF sob o nº. 007.037.135-07, para ocupar cargo efetivo da categoria funcional de **COVEIRO** integrante do Quadro de Pessoal do Municipal de Guaratinga/BA.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaratinga, instituído pela Lei

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

Municipal nº. 585/2011, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - O servidor ora nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº. 585/2011.

§ 2º - O servidor deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos do ato da posse.

Art. 3º - O servidor ora nomeado será submetida, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº. 585/2011, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculada ao Regime Geral do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/MPAS.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga, Bahia, 06 de agosto de 2020.

**CHRISTINE PINTO ROSA**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia